



PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº

AQUIDAUANA, MT.

LEI Nº 393/63.

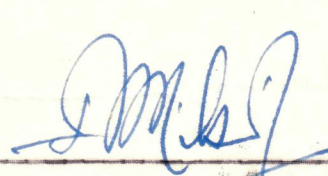
Concede auxílio à Rádio Independente Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder à RÁDIO INDEPENDENTE LTDA., com 1.530 quilômetros por segundo, 196,07 metros, faixa de ondas médias, estúdio instalado à Rua Assis Ribeiro, 205, - (Bairro Alto), a quantia de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), a título de auxílio.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação, previsto pelos índices técnicos para o corrente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 4 de Dezembro de 1.963.


Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

MSA

Jornal de
5-12-63